



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

PORTARIA N.019/PMMA/2020

**“DESINAR SERVIDOR PARA EXERCER A
RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS
REGISTROS DE CÂNCER DE BASE
POPULACIONAL - RCBP E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Servidores **ERIKA SALES SILVA**, Gerente de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica e Imunização, matrícula n.º. 8302 e **DAYANE ADELINA ANSANELLO ONOFRE MARINHO**, Enfermeira do ESF, matrícula n.º. 7836, para exercer sem ônus para o Erário Público **A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS REGISTROS DE CÂNCER DE BASE POPULACIONAL – RCBP**, do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de setembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/09/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.